CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - COMAM

RESOLUÇÃO COMAM N° 009/2022 de 10 de novembro de 2022.

Altera o Anexo Único da Resolução COMAM nº 003/2021, que versa sobre listagem das atividades de baixo impacto ambiental urbano licenciadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI.

Considerando a necessidade de readequação das atividades listadas no Anexo Único da Resolução COMAM nº 003/2021, conforme o disposto nas Resoluções CONSEMA 98/2017, 117/2017 e Lei nº 14.675/2009 e suas alterações, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1806/02 de 01 de julho de 2002 alterada pelas Leis Municipais n° 3118/2011 e 3298/13.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o item 33 do Anexo único da Resolução COMAM nº 003/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

33.50.00M - Terraplanagem, aterro e movimentação de terra
Porte único: (CAA)
Para esse Cadastramento de Acompanhamento Ambiental Obrigatório é necessário consultar a documentação necessária no site da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de novembro de 2022.

Ibanez Anibal Zanette
Presidente do COMAM